

Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:
Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Vinicius Pereira Almeida Bastos (Interino)

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0109/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 20923/2019 e 20924/2019 – MGO GOLVIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato, referente aos Processos Administrativos n.º 20923/2019 e 20924/2019 – MGO GOLVIM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

- 1) Marcela Batista Braga – Matr. 16737 - Coord. Operacional da Guarda Municipal;
- 2) Ruan Carlos de Assis Libano – Matr. 16098 – Coord. Operacional de Trânsito;
- 3) Ticiania Crispim Gomes – Matr. 15106 – Fiscal de Ordem Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 02 de março de 2020.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0112/2020 de 04 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar RUAN CARLOS DE ASSIS LIBANO, matrícula 16098, do Cargo Comissionado de **Coordenador Operacional de Trânsito**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 02.03.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0111/2020 de 04 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DECLARAR VAGO o cargo Comissionado de Assessor Especial da Secretaria de Fazenda, do Município de Seropédica, em razão do falecimento de seu ocupante, detentor da matrícula n. 16755, tendo seus efeitos retroagidos à 25.01.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0113/2020 de 04 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear RUAN CARLOS DE ASSIS LIBANO, matrícula 16098, no Cargo Comissionado de **Subsecretário de Segurança e Ordem Pública**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 02.03.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0114/2020 de 04 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR – RUAN CARLOS DE ASSIS LIBANO, matrícula 16098, Subsecretário de Segurança e Ordem Pública, para responder **INTERINAMENTE** pela Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 02.03.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

[Handwritten Signature]
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA DO DIREITO DA MULHER - CMSDM



RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CMSDM

O Conselho Municipal de Seropédica do Direito da Mulher – CMSDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 272/2005 que Cria o Conselho Municipal de Seropédica do Direito da Mulher- CMSDM. Em reunião realizada aos treze dias do mês fevereiro de dois mil e vinte.

Resolve:

1º - A Comissão Especial da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Seropédica.

- Fátima de Castro Genario Christino – Presidente da Comissão;
- Darci da Penha Pereira;
- Maria Lúcia Gomes de Oliveira;
- Ivonete Carmo da Silva.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres de Seropédica. Será realizada no dia **27 de março de 2020** às 8h até 17h no endereço: CIEP – 155 Maria Joaquina de Oliveira, Antiga Estrada Rio – São Paulo s/n km 49 Centro Seropédica – RJ. Tema “Garantias e avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”.

Seropédica, 02 março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

[Handwritten Signature]

Fátima de Castro Genario Christino
Presidente da Comissão da Conferência

Conselho Municipal de Seropédica do Direito da Mulher
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 05-03-2020

PORTARIA Nº 010/2020

RESOLVE: Conceder Pensão pela morte da servidora LUCIENE ANDREZA LOPES DUARTE E SOUZA, outrora ocupante do cargo de professora Docente II, nível E, referência 04, matrícula 2714, em favor de seu esposo (viúvo) **JOÃO CARLOS DE SOUZA**, e seus filhos **CAUANE LOPES DUARTE DE SOUZA** e **CAUÃ LOPES DUARTE DE SOUZA**, com fundamento legal no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03. A remuneração referente a cada beneficiário será de 1/3, conforme base legal art. 218 da lei 8.112/90, de acordo com o processo administrativo de requerimento nº 021/2020, originado no SEROPREVI. Esta portaria tem validade a partir de 08 de janeiro de 2020, com duração de 20 anos para o esposo viúvo (até o 08/01/2040) e até quando os filhos menores completarem 18 anos de idade (até 2027 e 2024 respectivamente) ou até 24 anos de idade, caso estejam cursando ensino superior ou curso técnico, conforme amparado na Lei Municipal nº 366/2009.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Vigilância Sanitária



CUIDADOS BÁSICOS EM SITUAÇÃO DE ENCHENTES



ATENÇÃO:

A água de enchentes ou esgotos pode transmitir doenças !!!

LEMBRE-SE DE LAVAR AS MÃOS

Antes de:

- Comer
- Preparar alimentos
- Amamentar
- Trocar Fraldas
- Tocar em pessoas doentes
- Tocar em feridas

Depois de:

- Ir ao banheiro
- Trocar fraldas
- Pegar lixo
- Tocar em feridas
- Assoar o nariz
- Tocar em animais
- Tocar em pessoas doentes



Para consumo humano



A **água** para consumo humano deve ser filtrada (com filtro doméstico, coador de papel ou pano limpo) e posteriormente, fervida. A fervura da água elimina bactérias, vírus e parasitas; por isso, é o método preferencial para o tratamento de água de consumo humano. Caso não seja possível ferver, obter água de uma fonte que não tenha sido contaminada por esgoto e realizar a filtração e posterior tratamento com hipoclorito de sódio (2,5%).

Água	Hipoclorito de Sódio (2,5%)	Modo de Higienização
1 litro	2 gotas	- Para cada litro de água para consumo humano, adicionar duas gotas de hipoclorito de sódio 2,5% - Deixar repousar por 15 minutos
20 litros	1 colher de chá	
200 litros	1 colher de sopa	
1.000 litros	2 copinhos de café (descartável)	

Recipientes para armazenamento de água, embalagens de alimentos e utensílios domésticos

Água	Hipoclorito de Sódio (2,5%)	Modo de Higienização
1 litro	2 colheres de sopa	- A água para higiene dos recipientes de armazenamento de água, embalagens de alimentos e utensílios domésticos deve ser filtrada, e passar por um posterior tratamento com hipoclorito; - Lavar o recipiente com água e sabão e depois enxaguar; - Misturar 2 colheres de sopa de hipoclorito 2,5% ou água sanitária (2 a 2,5%) com 1 litro de água e jogar no recipiente; - Cobrir o recipiente e agitar a solução para que entre em contato com toda a superfície interna; - Deixar o recipiente coberto por 15 minutos; - Enxaguar com a água para consumo humano.

Na hora de comer

Alimentos que tiveram contato direto com água da enchente não devem ser consumidos. Alimentos cujas embalagens já estavam abertas e que entraram em contato com água da enchente também devem ser descartados. Alimentos industrializados e embalados em vidro, lata, a vácuo e em caixa tipo "longa vida", que se encontram fechados e sem sinais de alteração, devem ter suas embalagens higienizadas conforme mostra a Tabela de Procedimento de Higienização com hipoclorito de sódio a 2,5% (conforme frutas, verduras e legumes). Nesta situação, deve-se preparar somente a quantidade a ser consumida. Esses alimentos devem ser consumidos em até 2 horas se mantidos em temperatura ambiente.

Quando a água começa a baixar

- Antes de começar a limpeza, coloque calça comprida, botas e luvas! Caso não tenha botas e luvas, proteja-se com sacos plásticos amarrados às pernas, pés, mãos e braços para evitar o contato da pele com a água contaminada.
- Será necessário retirar a lama e desinfetar o local. Lave o chão.



- Também devem ser limpos com cuidado os lugares onde brincam as crianças
- Artigos que não possam ser lavados como colchões, móveis, devem ser secos ao ar sob o sol e submetê-los a ação de desinfetantes.
- Retire e despreze todo o material caseiro contaminado que não seja passível de desinfecção, tal como papéis, quadros, tapetes.
- Para evitar incêndios, choques elétricos ou explosões, deligue a energia elétrica e desconecte as tubulações de gás.
- Volte para casa durante o dia.
- Não use velas, lamparinas a álcool ou similares. Use lanternas a pilhas.
- Se sentir cheiro de gás, feche a válvula central, abra as janelas e saia da casa imediatamente. Não apague as luzes, nem faça nada que possa criar faíscas. Se surgir cheiro de queimado, sem que haja incêndio visível, desligue imediatamente o sistema elétrico. Evite os cabos de energia caídos, principalmente os que estiverem dentro de água.
- Evite andar em águas paradas.
- Não encoste ou coloque as mãos em postes ligados a rede elétrica.

Frutas, verduras e legumes



Água	Hipoclorito de Sódio (2,5%)	Modo de Higienização
1 litro (5 xícaras de chá)	1 colher de sopa	Obs.: Frutas, verduras e legumes que entraram em contato com a água da enchente devem ser descartadas. As demais devem seguir as orientações abaixo: - Selecionar, retirando as folhas, parte e unidades deterioradas; - Lavar em água corrente os vegetais folhosos, folha a folha, e as frutas e legumes um a um; - Colocar de molho por 10 minutos em água clorada (1 colher das de sopa de hipoclorito de sódio [2,5%] ou água sanitária – 2,0 a 2,5% – para 1 litro de água); - Enxaguar em água corrente os vegetais folhosos, folha a folha, as frutas e legumes um a um; - Deixar secar naturalmente; - Se for utilizar água sanitária, esta deve conter APENAS hipoclorito de sódio (NaClO) e água (H ₂ O).

Pisos, paredes e bancadas

Água	Hipoclorito de Sódio (2,5%)	Modo de Higienização
20 litros	2 xícaras de chá ou 2 copos americanos 400ml	- Depois de remover a lama e lavar o local, desinfete a área; - Faça uma solução com 20 litros de água com 2 xícaras das de chá de hipoclorito de sódio (2,5%) ou água sanitária (2,0 a 2,5%); - Umedeça panos nessa solução para limpar pisos, paredes e bancadas.



Como evitar a presença de ratos

A urina de rato pode transmitir doenças como a leptospirose.

- Mantenha os alimentos guardados em recipientes bem fechados, resistentes e distantes do chão.
- Mantenha a cozinha limpa e sem restos de alimentos.
- Retire as sobras de alimento ou ração dos animais domésticos antes de anoitecer.
- Evite o acúmulo de entulhos e objetos sem uso no quintal e dentro da cozinha.
- Mantenha os terrenos baldios e margens dos rios limpos e capinados.
- Guarde o lixo em sacos plásticos bem fechados e em locais altos até a coleta ocorrer.



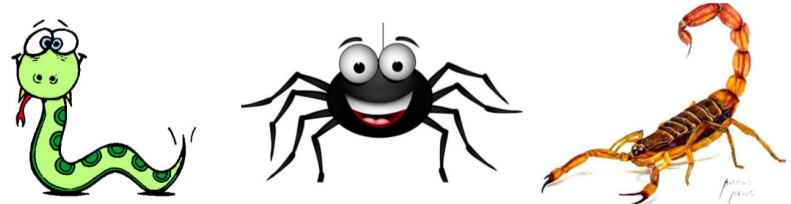
Cuidados para evitar o tétano acidental



O tétano acidental é uma doença infecciosa não contagiosa. Ele é causado pela contaminação de ferimentos por bactéria encontrada no solo, em objetos de metal (mesmo que não esteja enferrujado), madeira, vidro, etc. Numa situação de enchente é preciso estar atento e evitar acidentes que facilitam essa contaminação. A melhor e mais segura forma de prevenção e proteção é por meio da vacinação, disponível no posto de saúde. Se você não se lembra se foi vacinado, procure o serviço de saúde mais próximo e vacine-se.

Cuidados com serpentes, aranhas ou escorpiões

Nas enchentes não é só a água que traz riscos à sua saúde. Em situação de enchente, animais peçonhentos como serpentes, aranhas e escorpiões são uma ameaça e você deve estar atento para prevenir picadas. Os animais peçonhentos invadem as casas, aumentando os riscos de acidentes, principalmente em áreas verdes ou próximas a matagais. Entre com cuidado em casa e bata colchões, roupas, sapatos, toalhas. Não coloque a mão em buracos ou frestas. Caso encontre um animal peçonhento, afaste-se e entre em contato com Corpo de Bombeiros (193) ou com setor de combate a endemias do município no seguinte telefone: (21) 3782-4985.



Limpeza da caixa d'água

01. Feche o registro da água e esvazie a caixa d'água, abrindo as torneiras e dando descargas.
02. Quando a caixa estiver quase vazia, feche a saída e utilize a água que restou para a limpeza da caixa e para que a sujeira não desça pelo cano.
03. Esfregue as paredes e o fundo da caixa utilizando panos e escova macia ou esponja. Nunca use sabão, detergente ou outros produtos.
04. Retire a água suja que restou da limpeza, usando balde e panos, deixando a caixa totalmente limpa.
05. Deixe entrar água na caixa até encher e acrescente 1 litro de hipoclorito de sódio (2,5%) para cada 1.000 litros de água. Na falta de hipoclorito de sódio, poderá ser utilizada água sanitária que contenha apenas hipoclorito de sódio (NaClO) e água (H₂O).
06. Aguarde por duas horas para desinfecção do reservatório.
07. Esvazie a caixa d'água novamente para que a água com hipoclorito limpe e desinfete as tubulações. Esta água não deve ser utilizada para consumo humano, podendo ser utilizada para lavar o chão e as paredes da casa, além de usar para limpeza de pisos e calçadas.
08. Tampe a caixa d'água para que não entrem pequenos animais, ratos ou insetos.
09. Anote a data da limpeza do lado de fora da caixa.
10. Finalmente abra a entrada de água.



Para maiores informações procure:

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Coordenação de Vigilância Sanitária

Estrada RJ 099, nº 971, Bairro Piranema – Seropédica/RJ CEP:23.890-000

Tel: (21) 3782-4985

E-mail: visa@seropedica.rj.gov.br